

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 45 de 28 de MARÇO de 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que determina a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam para todos os efeitos, nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB:

- a) **REPRESENTANTE DO PODE EXECUTIVO MUNICIPAL:**
TITULAR – Vivoneide Bispo Guedes Corado
SUPLENTE – Joaquim Bento Guedes Neto
- b) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
TITULAR – Ideuma Lima da Silva Machado
SUPLENTE – Juscelino Alves dos Santos
- c) **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
TITULAR – Rivelino Batista Corado
SUPLENTE – Jordânia Batista Corado
- d) **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**
TITULAR – Joviniano de Souza Guedes
SUPLENTE – Décio Bomfim de Carvalho
- e) **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
TITULAR – Raimundo Batista de Oliveira
SUPLENTE – Jeffson Pereira de Oliveira

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

- f) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
TITULAR – Marcia Nascimento Borges Mendes
SUPLENTE – Jeová de Souza dos Santos
TITULAR – Rosilene de Souza Cardoso Dias
SUPLENTE – Clesio Oliveira da Silva
- g) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**
TITULAR – Marcelo Oliveira Marques Figueredo
SUPLENTE – Jardiel Nunes de Oliveira
- h) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**
TITULAR – Rosenelia Gomes da Silva
SUPLENTE – Thais Rodrigues dos Reis
- i) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
TITULAR – Olinda da Rocha Neta dos Santos
SUPLENTE – Maria de Fatima Peregrino Silva
- j) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**
TITULAR – Elequissandra dos Anjos Milhomens
SUPLENTE – Italo Rafael da Silva Souza

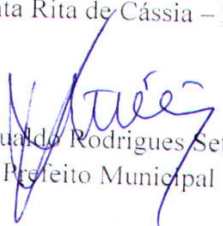
Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será presidido por um Conselheiro Escolhido dentre os Membros do Conselho, através de eleição direta, ficando impedido de ocupar a presidência o Conselheiro indicado pelo poder Executivo Municipal, conforme Art. 4º § 1º da PORTARIA nº 430, de 10 de dezembro de 2008, do Governo Federal.

Art. 3º - O mandato dos membros será de 02 anos, podendo ser renovado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia, 28 de Março de 2018.


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia